

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO ESTIMADO – DOE CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO PADOVA REF. SINAPI OUTUBRO DE 2024 - NÃO DESONERADO									Planilha de quantitativos de serviços e preços			
									BDI (MAT) = 19,69% BDI (MDO) = 26,24% BDI (EQP) = 15,88% PREÇO TOTAL s/ BDI = R\$ 68.055,58 PREÇO TOTAL c/ BDI = R\$ 86.775,88			
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI				PREÇO C/ BDI			
					Unitário MAT	Unitário MO	Unitário MAT + MDO	TOTAL	Unitário MAT c/ BDI	Unitário EQP	Unitário MAT + MDO c/ BDI	TOTAL c/ BDI
				(A)	(B)	(C)	(D=B+C)	(E=D*A)	F=B*(1+BDI)	G=C*(1+BDI)	H=F+G	A*H
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.205,85				R\$ 3.837,80
SINAPI - 105116	1.1	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MANUAL DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL PEQUENO. AF_03/2024	UN.	1,00	R\$ 3,70	R\$ 10,91	R\$ 14,61	R\$ 14,61	R\$ 4,43	R\$ 13,77	R\$ 18,20	R\$ 18,20
SINAPI - 10777	1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	2,00	R\$ 945,23	R\$ 0,00	R\$ 945,23	R\$ 1.890,46	R\$ 1.131,35	R\$ 0,00	R\$ 1.131,35	R\$ 2.262,69
SINAPI - 10776	1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	2,00	R\$ 650,39	R\$ 0,00	R\$ 650,39	R\$ 1.300,78	R\$ 778,45	R\$ 0,00	R\$ 778,45	R\$ 1.556,90
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 29.388,00				R\$ 37.099,41
SINAPI - 90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	R\$ 0,00	R\$ 49,17	R\$ 49,17	R\$ 8.850,60	R\$ 0,00	R\$ 62,07	R\$ 62,07	R\$ 11.173,00
SINAPI - 90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60,00	R\$ 0,00	R\$ 119,60	R\$ 119,60	R\$ 7.176,00	R\$ 0,00	R\$ 150,98	R\$ 150,98	R\$ 9.058,98
SINAPI - 100309	2.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	R\$ 0,00	R\$ 74,23	R\$ 74,23	R\$ 13.361,40	R\$ 0,00	R\$ 93,71	R\$ 93,71	R\$ 16.867,43
COMPOSIÇÃO -C1	3	PISO CERÂMICO PEI-5, 60X60CM, ANTIDERRAPANTE, COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIORA 4%, REJUNTE CIMENTICIO. ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE AC II . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF; COMP. SINAPI: 87251)						R\$ 26.878,50				R\$ 32.876,50
C1 - SINAPI - 1292	3.1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTR, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	300,00	R\$ 39,42	R\$ 0,00	R\$ 39,42	R\$ 11.826,00	R\$ 47,18	R\$ 0,00	R\$ 47,18	R\$ 14.154,54
C1 - SINAPI - 34353	3.2	ARGAMASSA COLANTE AC II	kg	2.739,00	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 1,49	R\$ 4.081,11	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 1,78	R\$ 4.884,68
C1 - SINAPI - 34357	3.3	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	42,30	R\$ 4,69	R\$ 0,00	R\$ 4,69	R\$ 198,39	R\$ 5,61	R\$ 0,00	R\$ 5,61	R\$ 237,45
C1 - SINAPI - 88256	3.4	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	300,00	R\$ 0,00	R\$ 29,55	R\$ 29,55	R\$ 8.865,00	R\$ 0,00	R\$ 37,30	R\$ 37,30	R\$ 11.191,18
C1 - SINAPI - 88316	3.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	300,00	R\$ 0,00	R\$ 6,36	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00	R\$ 0,00	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 2.408,66
	4	CONTRAPISO						R\$ 2.319,83				R\$ 2.829,23
SINAPI - 87630	4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO	m²	61,00	R\$ 24,86	R\$ 13,17	R\$ 38,03	R\$ 2.319,83	R\$ 29,75	R\$ 16,63	R\$ 46,38	R\$ 2.829,23
	5	GRELHA						R\$ 1.562,00				R\$ 6.944,15
SINAPI - 103001	5.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN.	20,00	R\$ 266,02	R\$ 22,82	R\$ 288,84	R\$ 5.776,80	R\$ 318,40	R\$ 28,81	R\$ 347,21	R\$ 6.944,15
	6	RODAPÉ						R\$ 1.562,00				R\$ 1.901,13
SINAPI - 88650	6.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	200,00	R\$ 5,40	R\$ 2,41	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00	R\$ 6,46	R\$ 3,04	R\$ 9,51	R\$ 1.901,13
	7	LIMPEZA GERAL						R\$ 1.032,00				R\$ 1.287,67
C2 - SINAPI - 9537	7.1	LIMPEZA GERAL	m²	300,00	R\$ 0,77	R\$ 2,67	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00	R\$ 0,92	R\$ 3,37	R\$ 4,29	R\$ 1.287,67

Observações:

1) Data base dos preços SINAPI de OUTUBRO de 2024

2) Encargos sociais sobre os preços da mão de obra 115,26% (hora) e 71,27% (mês) em conformidade com a Lei nº 12.844/13.

3) Taxas de BDI conforme Acórdão 2622/2013, TCU - Plenário.

4) Declaro, em conformidade com o art. 6º, parágrafo i, inciso XXI, da Lei 14.133/21, que a planilha orçamentária apresentada está de acordo com a planilha SINAPI-SP e pesquisas de mercado, havendo compatibilidade dos quantitativos e dos preços com o projeto básico de serviço de engenharia.

São Paulo, 19 de novembro de 2024

Gabriel Pereira Tavares
Primeiro-Tenente
CREA-SP: 5071207965-SP
Engenheiro Civil

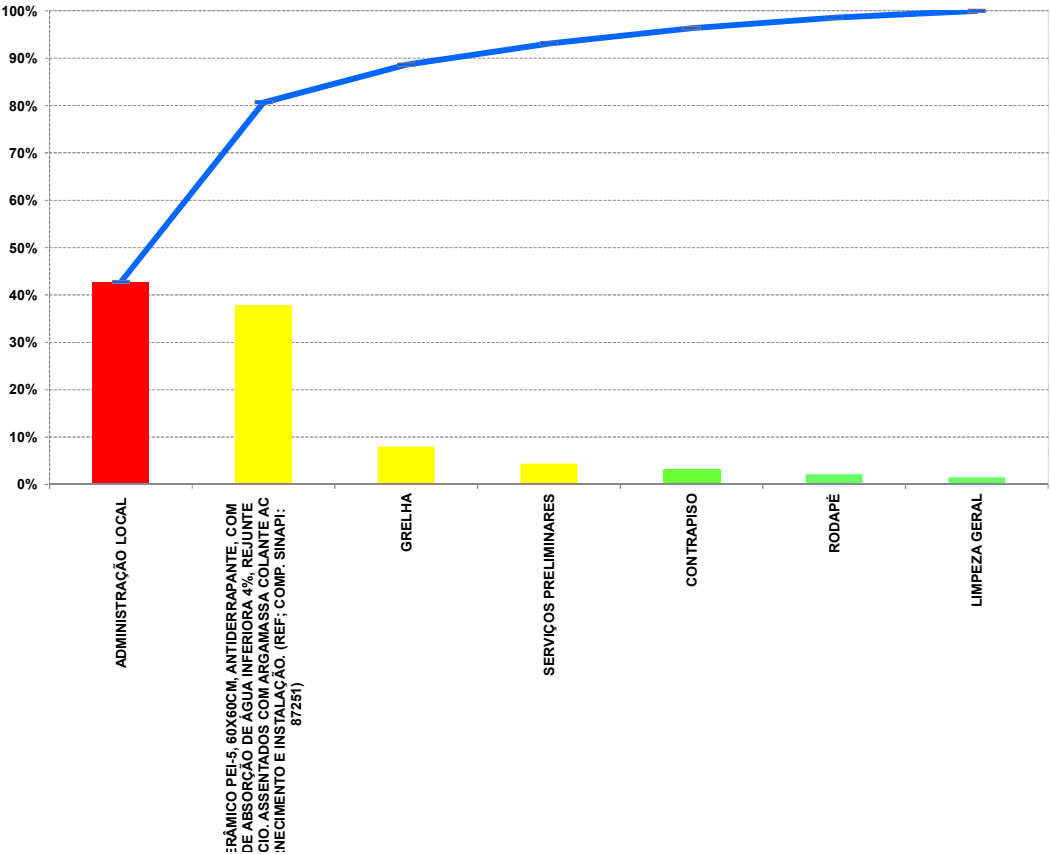
**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO****PADOVA****CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO POR ITEM DA PLANILHA	PERÍODO (Mês)	
			1	2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$3.837,80	R\$ 3.837,80	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$37.099,41	R\$18.549,71	R\$ 18.549,71
3	PISO CERÂMICO PEI-5, 60X60CM, ANTIDERRAPANTE, COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%, REJUNTE CIMENTÍCIO. ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE AC II . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF; COMP. SINAPI: 87251)	R\$32.876,50	R\$16.438,25	R\$ 16.438,25
4	RODAPÉ	R\$1.901,13	R\$950,56	R\$950,56
5	CONTRAPISO	R\$2.829,23	R\$1.414,61	R\$ 1.414,61
6	GRELHA	R\$6.944,15	R\$3.472,07	R\$3.472,07
7	LIMPEZA GERAL	R\$1.287,67	R\$643,83	R\$ 643,83
VALOR DO PERÍODO (R\$)			R\$ 45.306,84	R\$ 41.469,04
VALOR ACUMULADO (R\$)			R\$ 45.306,84	R\$ 86.775,88
PERCENTUAL DO PERÍODO (%)			52,21%	47,79%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			52,49%	100,00%

Preços classificados em ordem decrescente

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO POR ITEM DA PLANILHA	%	% Acumulada	Faixa
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 37.099,41	42,75%	42,75%	A
3	PISO CERÂMICO PEI-5, 60X60CM, ANTIDERRAPANTE, COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%, REJUNTE CIMENTÍCIO. ASSENTADOS	R\$ 32.876,50	37,89%	80,64%	B
6	GRELHA	R\$ 6.944,15	8,00%	88,64%	B
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.837,80	4,42%	93,06%	B
5	CONTRAPISO	R\$ 2.829,23	3,26%	96,33%	C
4	RODAPÉ	R\$ 1.901,13	2,19%	98,52%	C
9	LIMPEZA GERAL	R\$ 1.287,67	1,48%	100,00%	C

Curva ABC





**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
PADOVA**

**Taxas de BDI conforme Acórdão
2622/2013, TCU - Plenário**

NÃO DESONERADO

DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO PARA EQUIPAMENTOS

Escritório Central	4,00%
Despesas Financeiras	0,85%
Lucro Bruto	5,11%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	0,00%
Seguros, Riscos e Garantias	1,33%

BDI - EQUIPAMENTOS 15,88%

Notas:

1 – a) Os percentuais desta tabela são estimados.

b) Excluem-se do BDI as seguintes taxas/tributos:

- b.1) CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;**
- b.2) IRPJ: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;**
- b.3) Administração Local;**
- b.4) Mobilização / Desmobilização de Canteiro;**

Essas taxas deverão estar incluídas no cálculo dos custos diretos (planilhas orçamentárias).

2 – A fórmula para cálculo da Taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1, \text{ onde:}$$

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro; e

I = Taxa representativa da incidência de impostos.

Ressalta-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto da obra para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda).

3 – A Planilha Orçamentária da Empresa deverá atender aos percentuais do BDI estimados, em conformidade com o Acórdão 2622/2013, do Tribunal de Contas da União.



**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
PADOVA**

NÃO DESONERADO

**Taxas de BDI conforme Acórdão
2622/2013, TCU - Plenário**

DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO PARA MATERIAIS

Escritório Central	4,00%	
Despesas Financeiras	1,23%	
Lucro Bruto	7,40%	
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
CPRB	0,00%	
Seguros, Riscos e Garantias	2,07%	

BDI - MATERIAIS 19,69%

Notas:

1 – a) Os percentuais desta tabela são estimados.

b) Excluem-se do BDI as seguintes taxas/tributos:

- b.1) CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;**
- b.2) IRPJ: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;**
- b.3) Administração Local;**
- b.4) Mobilização / Desmobilização de Canteiro;**

Essas taxas deverão estar incluídas no cálculo dos custos diretos (planilhas orçamentárias).

2 – A fórmula para cálculo da Taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1, \text{ onde:}$$

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro; e

I = Taxa representativa da incidência de impostos.

Ressalta-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto da obra para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda).

3 – A Planilha Orçamentária da Empresa deverá atender aos percentuais do BDI estimados, em conformidade com o Acórdão 2622/2013, do Tribunal de Contas da União.



CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
PADOVA

Taxas de BDI conforme Acórdão
2622/2013, TCU - Plenário

NÃO DESONERADO

DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO PARA SERVIÇOS

Escritório Central	4,00%	
Despesas Financeiras	1,23%	
Lucro Bruto	7,40%	
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
ISS + CPRB	5,00%	
Seguros, Riscos e Garantias	2,07%	
BDI - SERVIÇOS	26,24%	

Notas:

1 – a) Os percentuais desta tabela são estimados.

b) Excluem-se do BDI as seguintes taxas/tributos:

- b.1) CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- b.2) IRPJ: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- b.3) Administração Local;
- b.4) Mobilização / Desmobilização de Canteiro;

Essas taxas deverão estar incluídas no cálculo dos custos diretos (planilhas orçamentárias).

2 – A fórmula para cálculo da Taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1, \text{ onde:}$$

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro; e

I = Taxa representativa da incidência de impostos.

Ressalta-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto da obra para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda).

3 – A Planilha Orçamentária da Empresa deverá atender aos percentuais do BDI estimados, em conformidade com o Acórdão 2622/2013, do Tribunal de Contas da União.